

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Pregão nº 03/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, na qualidade de Órgão não Participante (Carona), com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Sapezal, em 02 de dezembro de 2024.

Vereador Antônio Rodrigues da Silva  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 202/2024

Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop, no período de 23/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Durante o recesso administrativo ficará suspenso o expediente interno, ressalvadas as atividades essenciais, que serão mantidas a critério da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de dezembro de 2024

Paulinho Abreu  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 341, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do Memorando nº 01/2024, declarando ociosos a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara de Vereadores de Sorriso - MT que relaciona.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o instituído pela Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologado o Memorando nº 01/2024 – Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sorriso, declarando ociosos a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara de Vereadores de Sorriso - MT que relaciona.

**Art. 2º** - A baixa dos bens de que trata o artigo 1º são os que constam da relação apresentada pela Comissão, nomeada pela portaria nº 031/2024, através de Memorando nº 01/2024.

**Art. 3º** - Os bens baixados neste ato são os constantes do Anexo Único desta Portaria, atenderão os dispostos no Decreto Federal nº 9.373/2018.

**Parágrafo único.** Os bens que foram considerados "inservíveis ao Poder Legislativo, por obsolescência, ociosidade ou por danos generalizados e irreparáveis poderão ser descartados, pela autoridade competente, dando-se destinação ambientalmente adequada ao resíduo, nos conformes da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional Resíduos Sólidos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

IAGO MELLA  
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### ANEXO ÚNICO

Tombamento: 1530  
Data do Tombamento: 11/05/2015  
Bem patrimonial: TOYOTA HILLUX SW4 4X4  
Aquisição: 11/05/2015  
Data da Baixa: 18/12/2024  
Situação: Ocioso

Tombamento: 1730  
Data do Tombamento: 18/05/2018  
Bem patrimonial: CHEVROLET TRAIL BLAZER  
Aquisição: 18/05/2018  
Data da Baixa: 18/12/2024  
Situação: Ocioso

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA 1ª SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.

#### PREÂMBULO

NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES, SELMA PRUDENTE DIAS E GISELE ALVES DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 FEVEREIRO DE 2024, PARA A SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão complementar, compareceu a representante da Licitante devidamente convocada, a empresa SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.750.752/0001-23, segunda colocada referente ao item 01, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 045/2024, ante a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencida pela empresa COPTec COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.353.116/0001-51, por não atender às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

Cumprido dizer que, as demais empresas convocadas não compareceram à presente Sessão.

Em ato contínuo, a empresa 2ª Colocada, SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA manifestou interesse em assumir o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 519,00, seu valor final ofertado em sessão.

#### RESULTADO

À vista da habilitação que atende ao instrumento convocatório, a empresa SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.750.752/0001-23, foi declarada vencedora do ITEM 01 do pregão em epígrafe.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão complementar, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante legal das Licitantes. Assinam:

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**

**PREGOEIRA**

**SITEC LOCACAO, VENDAS E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE**

**CRISLANE REIS ALVES**